

LEI MUNICIPAL Nº. 99/2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações no orçamento das Secretarias Municipais.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Municipal 77 de 10 de dezembro de 2013, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito conforme segue:

SUPLEMENTAR:

REDUZIR:

COD. RED. 17



Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

SUPLEMENTAR:

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL 3.3.90.39.00.00.00.0001Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ 79.761,00 COD.RED. 49

REDUZIR:

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimento e vantagens fixas-pessoal civil....R\$ 11.000,00 COD.RED. 31

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.16.00.00.00.00.001 Outras despesas variáveis - pessoal civil...............R\$ 500,00 COD.RED. 33



03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.1.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias pessoal cívil
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de consumo
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 Auxílio alimentação
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL 3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa físicaR\$ 1.000,00 COD.RED. 47
03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJ/ATIV 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 Auxílio Alimentação



03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
PROJ/ATIV 2.009 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL É ENCA	RGOS
3.2.90.21.00.00.00.00.0001 Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
COD.RED. 52	

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de contingência e reserva de RPPS.........R\$ 49.000,00
COD.RED. 323

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente conforme segue:

SUPLEMENTAR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA 3.3.90.36.00.00.00.00.0040Outros serviços de terceiros-pessoa física......R\$ 14.272,00 COD.RED.205

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..R\$ 38.200,00 COD.RED.207



.

•

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA 3.3.90.46.00.00.00.00.0040 Auxílio alimentação
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.032 AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 24.000,00 COD.RED.214
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00.4710 Material de consumo
REDUZIR
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 1.001 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.30.00.00.00.0040 Material de consumo
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 1.001 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.39.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$ 2.000,00 COD.RED.191
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 1.001 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00.0040 Obras e instalações
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo determinado



07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA 4.4.90.52.00.00.00.00.0040 Equipamentos e material permanente
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de consumo
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00.00.00.4710 Vencimento e vantagens fixas-pessoal civilR\$ 2.000,00 COD.RED.223
07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00.00.00.0040 Diárias-pessoal civil
Art. 4° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos especial e criação
de contas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme segue:
de contas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do
de contas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme segue:
de contas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme segue: Piso da Atenção Básica: R\$ 60.000,00 07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
de contas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira conforme segue: Piso da Atenção Básica: R\$ 60.000,00 07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00 4510 Contratação por tempo determinado



Vigilância em saúde: R\$ 20.000,00

07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00.00.00.4710 Material, bem ou serviço para dist.gratuita......R\$ 8.000,00 COD.RED.229 07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA EM SAÚDE COD.RED.227 07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.034 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00.4710 Equipamentos e material permanente......R\$ 2.000,00 COD.RED.230

Atenção Básica: R\$ 2.000,00

07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA COD.RED.203

Assistência farmacêutica: R\$ 2,000,00

07 SERCRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIV 2.033 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL 3.3.90.32.00.00.00.00.4770 Material,bem ou servico dist.gratuita......R\$ 2.000,00 COD.RED.222

Art. 5° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira conforme segue:



SUPLEMENTAR:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por tempo determinadoR\$ 31.193,46 COD.RED. 78
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.018 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por tempo determinadoR\$ 10.000,00 COD.RED. 101
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.018 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 3.1.90.13.00.00.00.00.0020 Obrigações patronais
REDUZIR:
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.021 CONTRUÇÃO E MELHORIAS PRÉDIOS ESCOLARES 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 Material de consumo
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.021 CONTRUÇÃO E MELHORIAS PRÉDIOS ESCOLARES 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.053 APOIO AO ENSINO SUPERIOR 3.3.90.48.00.00.00.00.001 Passagens e despesas com locomoção



05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.053 APOIO AO ENSINO SUPERIOR 3.3.90.48.00.00.00.00.001 Passagens e despesas com locomoção
05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212 PROJ/ATIV 2.053 APOIO AO ENSINO SUPERIOR 3.3.90.48.00.00.00.00.0001 Outros auxílios financeiros pessoa físicaR\$ 21.900,00 COD.RED. 135
Art. 6° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Pinto Bandeira conforme segue:
SUPLEMENTAR:
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.026 AQ. MANUT FROTA VEÍCULOS, MAQ, E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e material permanente
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – Outras despesas variáveis pessoal civilR\$ 5.400,00 COD. RED. 159
REDUZIR: 06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00.00.00.001 – Material de consumo
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.026 AQ. MANUT FROTA VEÍCULOS, MAQ, E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.39.00.00.00.00.001 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.39.00.00.00.00.001 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 288,00 COD. RED. 178
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO PROJ/ATIV 2.029 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de consumo
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJ/ATIV 2.054 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00.00.00.00.001 Material de consumo
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJ/ATIV 2.054 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e instalações
06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO 02- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJ/ATIV 2.054 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamento e material permanente
Art. 7º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo do Município de Pinto Bandeira conforme segue:
09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO 01 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, URBNIS. IND. COM. CUL. TURISMO PROJ/ATIV - 2.046 CALENDÁRIO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. PJ



Art. 8º Fica o Executivo autorizado a criar conta de receita no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 07 de abril de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

ROBERTA ADAMI SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.